



INSTRUMENTAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome da OSC: Serviço de Proteção à Criança

CNPJ: 72.299.001/0001-90

Endereço: Praça Coronel Vitoriano, 99 - Centro

Cidade: Taubaté.

UF: SP

CEP: 12020-020.

DDD/Telefone: 12 3621-1581.

E-mail: administracao@casadacriancataubate.org.br

Identificação do Responsável pela Organização:

Nome do Responsável: Edésio da Silva Santos.

CPF: 064.767.638-90.

RG/Órgão Emissor: 143.989.26-1 – SSP/SP

Endereço: Av. Inglaterra, 471 – apto 125 – Jd. das Nações – Taubaté/SP

Cargo/Função: Presidente.

E-mail: edesio64@terra.com.br

Vigência do mandato de diretoria atual: de 09/06/2020 até 30/05/2022

2 – APRESENTAÇÃO GERAL:

Breve histórico da Organização:

Conforme consta no **Livro de Atas Nº 01** do Serviço de Proteção à Criança – SPC, a Entidade foi fundada em 17 de dezembro de 1943, por um grupo de beneméritos do Município, liderados pelo Dr. Raul Guisard, médico e filantropo local. Ainda na década de quarenta recebeu por doação da Prefeitura Municipal de Taubaté um terreno, no qual, com recursos financeiros e materiais advindos de doações da então Diretoria, dos associados e da comunidade local, construiu a sede própria, na qual se encontra até a presente data.

Em **19 de maio de 1950**, a sede própria do SPC, a Casa da Criança foi inaugurada, no imóvel no qual permanece até hoje. Nessa sede, foi implantado o **primeiro Posto de Puericultura de Taubaté e da Região**, com pioneira e completa estrutura médica, social e assistencial no atendimento materno-infantil. Para tanto, possuía à época, o apoio integral do Governo do Estado SP e, ainda, de voluntários da cidade. A partir de então, o SPC passou a ser denominado pela população de Casa da Criança. E, assim, a Diretoria de 1950 passou a denominá-la **Casa da Criança “Ondina Amadei Beringhs”**, devido ao “reconhecimento pelo trabalho benemérito e competente que essa Presidente da Entidade realizava na direção da Instituição”, em benefício das crianças carentes de Taubaté, conforme a **Ata de 30/11/50**, no **Livro Nº 01**.

No ano 2000, foi implantado na Instituição um **BANCO DE LEITE HUMANO - BLH**, que é um serviço de saúde de média complexidade, baseado na Resolução RDC 171/ANVISA/MS, de 06/09/2006 e Portaria 2.193/MS, de 14/09/2006. A iniciativa da implantação foi da então Diretoria do SPC, do médico-pediatra da Casa da Criança à época, o Dr. Paulo Rosa, e, com o apoio, do Rotary Taubaté Sul e do Rotary Internacional, que adquiriram todos os equipamentos e o veículo para a coleta domiciliar do leite humano; da Universidade de Taubaté - UNITAU, da Fundação Universitária de Saúde de Taubaté - FUST/UNITAU, que selecionou e treinou os recursos humanos, bem como, os manteve até meados do ano 2000, quando os transferiu totalmente para a Entidade, passando a doar cinco mil reais/mês, como apoio; e, da Prefeitura Municipal de

Taubaté, que reformou as instalações cedidas pela Entidade para o BLH, de acordo com o previsto na legislação.

O objetivo do Banco de Leite Humano desde a sua criação é incentivar e orientar o aleitamento materno e, promover a coleta, o processamento e a distribuição de leite humano excedente e doado, para ajudar a salvar a vida de recém-nascidos internados, em Unidades de Terapia Intensiva Neonatais – UTIN, sejam eles prematuros ou por problemas gastrointestinais, etc.

Inicialmente, o Leite Humano Ordenhado Pasteurizado – LHOP era enviado à UTI Neonatal do Hospital Universitário de Taubaté, e a partir de 2010, a UTIN do Hospital São Lucas, também de Taubaté, e, a partir de 2015, a UTIN da Santa Casa de Misericórdia do Município de Pindamonhangaba, e, mais recentemente, em entendimentos para a UTIN do Hospital e Maternidade POLICLIN de Taubaté, e para a UTI Neonatal do Hospital 10 de Julho/UNIMED/Pindamonhangaba.

De acordo com as atuais finalidades estatutárias, estão a de elaborar, desenvolver e gerir conjunto multidisciplinar de ações que visem promover os direitos das crianças, adolescentes e gestantes, no âmbito da promoção da Saúde Integral.

Ainda, desenvolver projetos, programas, ações e campanhas em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE/ AÇÃO:

3.1 - Título do Projeto: Projeto de Apoio a entidade filantrópica Serviço de Proteção à Criança, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUMCAD) do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o custeio das atividades do Banco de Leite Humano Mantido por essa entidade.

3.2 - Identificação do Objeto:

A proposta deste Plano de Trabalho consiste em auxiliar no custeio de folha de pagamento da Casa da Criança – Serviço de Proteção à Criança, que mantém um quadro de 7 funcionários, entre os quais uma bióloga, uma enfermeira, três auxiliares de enfermagem, uma auxiliar de limpeza e um gerente administrativo atuando no Banco de Leite Humano que presta serviços materno – infantis à população taubateana e aos recém nascidos internados nas UTI Neonatais, especialmente ao Hospital Municipal de Taubaté.

Este auxílio no custeio da folha de pagamento se faz importante, pois o processamento e pasteurização do Leite Humano entregue às UTI Neonatais não pode prescindir destes funcionários, tanto os específicos do laboratório, quanto administrativos, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados.

Desde o início da pandemia do Covid-19, esta entidade vem perdendo as receitas oriundas de vendas no Bazar Beneficente, que teve uma queda na arrecadação, pois mantém restrição de atendimento para atender as medidas sanitárias e de prevenção à transmissão do vírus, assim como outras atividades, como Jantares e festas Beneficentes. Além da queda nos valores de doações espontâneas realizadas por apoiadores do Projeto Banco de Leite Humano da Casa da Criança de Taubaté.

O Objeto se trata de indicações, através de Emendas Parlamentares (192.11 / 206.1 / 207.11 / 209.34 / Orçamento 2022 – Emendas Impositivas, com a seguinte descrição:

“Apoiar a entidade filantrópica Serviço de Proteção à Criança, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUMCAD) do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o custeio das atividades do Banco de Leite Humano mantido por essa entidade.”

4 - PÚBLICO ALVO:

O público alvo a ser beneficiado através desse plano de trabalho são, especialmente os recém nascidos internados em UTI Neonatais, também as doadoras que doam o leite congelado para armazenamento e posterior processamento, sendo:

- Nutrizes já doadoras de LHOC (Leite Humano Ordenhado Cru);
- Gestantes, como prováveis nutrizes doadoras de LHOC;
- Parturientes nas Maternidades, como possíveis nutrizes doadoras de LHOC;
- Os beneficiados que são os receptores ou os recém-nascidos internados nas UTI Neonatais.

5 - META DE CUSTEIO DE RECURSOS HUMANOS:

Pretende-se custear parte da folha de pagamento da OSC Serviço de Proteção à Criança afim de manter o bom atendimento às nutrizes com a manutenção da mesma. Cerca de 100 doadoras são atendidas atualmente, além dos atendimentos via telefone e presencial agendado para sanar dúvidas das gestantes e lactantes. Convém ressaltar que para atender o número de doadoras atuais, a manutenção da folha de pagamento através do apoio de custeio é fundamental para manter a qualidade dos serviços prestados.

6 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

- Início: A partir da data de assinatura do Termo de Colaboração;
- Término: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.

7 - JUSTIFICATIVA:

O Banco de Leite Humano de Taubaté, é de interesse público, pois desonera os serviços públicos de saúde, à medida que as condições de saúde no nascimento e no período neonatal e os problemas crônico-degenerativos na vida adulta, como obesidade, diabetes, doenças cardiovasculares, saúde mental, entre outros, são amenizados através do aleitamento materno exclusivo até o sexto mês de vida, e complementado até os dois anos de idade ou mais.

Além disso, reduz o tempo de ocupação nos leitos de UTI pelos recém nascidos, colaborando para a diminuição do índice de mortalidade infantil, além de beneficiar a economia do Município, por trazer redução nos custos com leitos hospitalares, liberando assim orçamento que pode ser investido em outros setores.

Corroborar com os compromissos internos e externos que o Brasil tem firmado para a melhoria da qualidade da atenção à saúde prestada à gestante e ao recém-nascido com o objetivo de reduzir a mortalidade materna e infantil.

No ano de 2004, no âmbito da Presidência da República, foi firmado o “Pacto pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal” com o objetivo de articular os atores sociais mobilizados em torno da melhoria da qualidade de vida de mulheres e crianças.

O cuidado com a saúde do recém-nascido (RN) tem importância fundamental para a redução da mortalidade infantil, ainda elevada no Brasil, assim como a promoção de melhor qualidade de vida e a diminuição das desigualdades em saúde.

No período neonatal, momento de grande vulnerabilidade na vida, concentram-se riscos biológicos, ambientais, socioeconômicos e culturais, havendo necessidade de cuidados especiais, com atuação oportuna, integral e qualificada de proteção social e de saúde, direitos reconhecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

As ações de promoção, prevenção e assistência à saúde dirigidas à lactante e ao recém-nascido têm grande importância, dentre elas o aleitamento materno e cuidados iniciais ao recém-nascido, pois influenciam a condição de saúde dos indivíduos, desde o período neonatal até a vida adulta.

O Banco de Leite Humano de Taubaté tem papel fundamental para modificar essa realidade, fornecendo o Leite Humano Pasteurizado e informações desde o acompanhamento pré-natal mediante o apoio emocional e orientações do ponto de vista prático, possibilitando que as mulheres desenvolvam a autoconfiança em sua capacidade de amamentar, aprendam como superar dificuldades e experimentem êxitos com a amamentação.

Os beneficiários do Projeto são todas as mulheres dispostas a realizar a doação de seu leite excedente, desde que saudáveis e que não estejam em uso de medicamentos que comprometam a qualidade do leite humano podem ser doadoras, indistintamente e seus recém nascidos. Assim como os em situação de UTI Neonatal do Município de Taubaté, Porém a classe mais vulnerável economicamente é mais beneficiada por todo o apoio e suporte durante o período da lactação para evitar que precisem procurar os serviços privados de orientação a lactação.

8 - OBJETIVO GERAL:

Considerando-se os dados apresentados na Justificativa deste Projeto, o objetivo geral é reforçar a qualidade do serviço prestado, garantindo que não falte colaboradores para o atendimento aos beneficiários do Projeto Banco de Leite Humano de Taubaté da OSC Serviço de Proteção à Criança e conseqüentemente, o Leite Humano entregue às UTI Neonatais do Município.

9 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Garantir bom andamento do serviço prestado às UTI Neonatais que recebem o leite humano processado e pasteurizado;
 - Conferir a manutenção da segurança alimentar e nutricional aos recém nascidos internados em UTI Neonatal, que recebem o Leite Humano Pasteurizado;
 - Reduzir os custos operacionais relacionados com a aquisição de material de consumo;
- Reduzir o risco de interrupção na entrega do Leite Humano Pasteurizado por falta de material de consumo.

10 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Nº ordem da meta	Descrição da meta	Descrição das atividades para cumprimento da meta	Indicador físico		Início	Término
			Unid.	Qtde		
01	Apoiar a OSC a garantir o pagamento da folha de pagamento sem precisar realizar ajustes com demissão de colaboradores	Complementar financeiramente os custos mensais da folha de pagamento.	Colaborador	6	Assinatura do Termo de Colaboração	4 meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração

11. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS:

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS*				
Nº ordem da meta	Forma de Execução da Meta	Avaliação da Meta	Parâmetros de Aferição	Impacto Econômico e Social Esperados
01	Oferecer aporte financeiro mensal para a folha de pagamento de funcionários	- Manutenção do quadro de funcionários.	Quadro de funcionários mantidos durante a Pandemia do Covid-19	- Redução do risco de demissões na OSC e por consequência, da execução dos Projetos Sociais por ela mantidos.

12 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

O plano de aplicação do recurso é de R\$ 58.000,00 em parcela única de acordo com a soma dos valores indicados através das Emendas Impositivas. Oferecendo suporte financeiro para a OSC custear a folha de pagamento sem executar demissões.

DESPESAS com RECURSOS HUMANOS (Folha de pagamento, provisão férias e 13º salário)										
Qtde	Profissionais Cargo/Função	Carga horária	Regime de Trabalho	Salário Líquido	Provisão		O valor total da Emenda será utilizado em 4 pagamentos			
					13º Sal.	1/3 Férias	Salário líquido			
1	Nutricionista	32	ClT	3.956,00	3.956,00	1.358,53	3.956,00	3.956,00	3.956,00	3.956,00
2	Bióloga	44	ClT	3.297,00	3.297,00	984,70	3.297,00	3.297,00	3.297,00	3.297,00
3	Enfermeira	44	ClT	3.140,00	3.140,00	1.062,08	3.140,00	3.140,00	3.140,00	3.140,00
4	Aux Enf	44	ClT	1.821,00	1.821,00	527,23	1.821,00	1.821,00	1.821,00	1.821,00
5	Aux Enf	44	ClT	1.821,00	1.821,00	527,23	1.821,00	1.821,00	1.821,00	1.821,00
6	Aux Enf	44	ClT	1.821,00	1.821,00	527,23	1.821,00	1.821,00	1.821,00	1.821,00
Totais				15.856,00	15.856,00	4.987,00	15.856,00	15.856,00	15.856,00	15.856,00

Total mensal a ser pago com o valor da parceria: R\$ 15.856,00 * 4 meses

Total do valor pago por 4 meses: R\$ 63.424,00

Obs: O valor pago com o recurso da Parceria, não contempla os encargos trabalhistas nem provisão de férias e 13º salário, que serão pagos em guias específicas com recursos próprios da OSC.

13 - QUADRO SINTÉTICO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

TOTAL DA EMENDA R\$	R\$ 58.000,00
CONTRAPARTIDA DA OSC	R\$ 5.424,00

14 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (em R\$)

Custos detalhados	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Recurso/parceria	58.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	58.000,00
Total	58.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	58.000,00

*Previsão de receitas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria (Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22, II-A).

15 – CAPACIDADE INSTALADA

O Serviço de Proteção à Criança, implantou no ano de 2.000 o Banco de Leite Humano de Taubaté, que funciona nas instalações físicas próprias desta Entidade. Realiza prestação de serviços adequados para o atendimento ambulatorial às gestantes, nutrizes e recém-nascidos, através de orientações individuais e atividades grupais, conta com 01 recepção, 01 consultório para atendimento médico, 01 Laboratório de Análise do Leite Humano, sala estocagem, coleta domiciliar (de segunda à sexta-feira) com veículo próprio da Entidade, e processamento, análises (Acidez Dornic. Teste de Calorias e Exames Bacteriológicos), e pasteurização do leite materno e seu envio às UTI Neonatais de Taubaté e de Pindamonhangaba, através do recebimento de uma ajuda de custo dos referidos hospitais, firmadas através de convênio.

Taubaté, 08 /abril /2022.


Marcos Roberto Alves Moreira
Técnico responsável


Edésio da Silva Santos
Representante legal